

PROJETO DE LEI Nº 530/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2065/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar escritura pública de reversão de imóvel doado à LBA – Legião Brasileira de Assistência e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar escritura pública de reversão ao Patrimônio do Município do imóvel doado à LBA – Legião Brasileira de Assistência, conforme escritura pública do Livro nº 05-A fls. 66/67 do Cartório Notarial e Registral de Colíder/MT, lavrada em data de 16 de junho de 1989, tendo como objeto o lote de terreno nº 661-A da Gleba Cafezal, Matriculado sob o nº 3466 no Cartório de Registro de Imóveis de Colíder/MT, autorizado pela Lei Municipal nº 149/89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 024/89 de 15 de junho de 1989 e a Lei Municipal nº 149 de 20 de novembro de 1989.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 08 de setembro de 2.008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal